



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 59/ 2019 . mjose

DATA : 2019/07/25	
NIPG : 1904/19	DE : Técnica Superior
REGISTO (DOC.) : 6498	PARA : Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), - Remodelação da cozinha da habitação social nº20 do Bairro Social Trás de Castelo-Alfândega da Fé-“Aquisição de equipamentos incluindo fornecimento, montagem e todos os acessórios necessários”
PROCESSO : ----	

DESPACHO :

aprovo

25-07-2019

Beata Dias

PARECER :

Pode a Sr^a presidente aprovar o Projecto de decisão de adjudicação supra referenciado.

Chefe da DAF-Carla Victor em 25-07-2019

@victor

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

Assunto: Proposta de decisão de adjudicação e formalidades subsequentes

Decisão de abertura do procedimento por ajuste directo: despacho superior de 19.02.2019.

Entidades convidadas a apresentar proposta:

-Alfamóveis

alfamoveiszi@hotmail.com

-Madeinatur

madeinatur@sapo.pt

-José Manuel Neto

jose.manuel.neto@hotmail.com

-Olemak.

carloscamelo@olemakdesign.com.

-Vilares & Vieira

vilaresevieira@sapo.pt

Preço base: € € 1.629,00 (mil seicentos e vinte nove euros), sem IVA incluído.

Proposta: a entidade convidada Vilares & Veira , apresentou a sua proposta, nos seguintes termos:

Preço total proposto: € 1.569,00 (mil e quinhentos e sessenta nove euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

Adjudicação e formalidades complementares

Proposta de adjudicação

Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, porque foi recebida apenas uma proposta, na medida em que corresponde ao solicitado, e se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos. Compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos.

Estando o proponente habilitado a entregar o bem acima referido, e tendo o proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Prazo de fornecimento a realizar no âmbito do presente contrato deve ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação da adjudicação.

Contrato escrito:

Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 95º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecera aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação, a qual será acompanhada da "Proposta de decisão de adjudicação".

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e actualizada conjugado com o disposto na alínea a) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para autorizar a despesa é da Presidente da Câmara Municipal.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário-Vilares & Vieira;

-Da adjudicação;

-Para apresentação dos documentos de habilitação;

Autorização para a realização da despesa de:€ 1.629,00 (mil seicentos e vinte nove euros) a que acresce o IVA, devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º889/2019, requisição n.º943, compromisso n.º 975/2019, classificação económica 0102 07010413 e PPI 2011/I/44.

Gestor do Contrato:Filipe Joaquim Rodrigues Pinheiro, Técnico Superior do Município de Alfândega da Fé.

Com os melhores cumprimentos

CONCLUSÃO :

Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.

A Técnica Superior:



Maria José Costa

~~25-07-2019 - Maria José Costa~~



Município Alfândega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

Projecto de decisão de adjudicação (art. 125.º, Código dos Contratos Públicos), - Remodelação da cozinha da habitação social n.º20 do Bairro Social Trás de Castelo-Alfândega da F.ª-“Aquisição de equipamentos incluindo fornecimento, montagem e todos os acessórios necessários”

Município Alfândega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>
Para: vilaresevieira@sapo.pt

25 de julho de 2019 às 14:06

Vimos pelo presente notificar V. Exa., de que, por despacho de 25/7/2019, exarado à margem do projeto de decisão final de 25/7/2019, cuja cópia se anexa, decidiu-se adjudicar os serviços acima referidos, a empresa Vilares & Vieira pelo preço de €1.569,00,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Para o efeito, tendo em vista o início de execução do contrato, deve apresentar, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da presente notificação, os documentos de habilitação previstos no n.º 1 do art. 81.º, CCP, designadamente:

- a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- b. Declaração a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º
- c. Declarações de não dívida às Finanças e Segurança Social;
- d. Certificado de Registo Criminal.

Mais informo que, o fornecimento do bem ora adjudicado, não carece de contrato reduzido a escrito, conforme permite o art.º 95º/1 a), CCP, por o seu valor ser inferior a €10.000,00, entendendo-se desta forma que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.

O contrato terá início logo após a entrega da documentação solicitada.

Com os melhores cumprimentos,

3 anexos